



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano VI | Edição nº 981

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Despachos .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano VI | Edição nº 981

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 114, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

**“Designa Comissão de Seleção relativa ao Edital de Credenciamento nº 01/2025, e dá outras providências”.**

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam designadas as servidoras públicas municipais: **ROSEMEIRE MORAIS GARCIA SANTOS, EDICLEIDE CÁSSIA SOUSA DE FREITAS e BEATRIZ DIAS FEBA**, para comporem a Comissão de Seleção relativa ao Edital de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC nº 01/2025, para avaliação dos documentos exigidos.

**Artigo 2º** - São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar o Credenciamento de Organizações de Sociedade Civil, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2025.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

#### PORTARIA Nº 115, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

**“Altera a Portaria nº 145, de 01 de março de 2024.”**

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dá nova redação ao art. 2º da Portaria nº 145, de 01 de março de 2024:

**“Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:**

*Larissa Aparecida da Rocha;*

*Nilton César Lopes Santos.”*

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma

data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

#### PORTARIA Nº 116, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Transferir, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o servidor público municipal **WILLIAM CESAR COSTA DA SILVA**, Faxineiro, lotado no CEI “Marisa Amaral Garcia” para prestar serviços junto ao Parque Industrial.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

#### PORTARIA Nº 117, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o artigo 98 da Lei n.º 9.504/1997 garante que os “eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 079, de 01 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** finalmente a Declaração emitida pela Justiça Eleitoral, Juízo da 117ª Zona Eleitoral - Santo Anastácio/SP;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Conceder folga compensatória à servidora abaixo relacionada, em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral, na forma da legislação eleitoral e da resolução do TSE.

Servidor(a)	Cargo	Dias
Izabela Jerez Silva	PEB I	05/03/2025

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe de Seção de Secretaria

#### PORTARIA Nº 118, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2025

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano VI | Edição nº 981

Página 3 de 3

**Artigo 1º** - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública municipal **ANITA FERNANDA COSTA**, Secretário de Escola, constante na Portaria nº 796, de 12/12/2024, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
17/04/2025	05/05/2025
19/11/2025	28/10/2025

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe de Seção de Secretaria

### PORTARIA Nº 121, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

**Considerando**, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Contratar **HELOISE ADRIELI DA SILVA SANTOS**, RG XX.583.29X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, junto ao Setor de Transporte Escolar Rural, pelo prazo de até 12 meses, com remuneração correspondente a referência 10-A.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 04 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe de Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Despachos

#### DESPACHO

Processo Licitatório nº 86/2024

Pregão Eletrônico nº 24/2024

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis congelados e resfriados para o Município de Santo Anastácio.

**Relatório de Análise de Amostras pelo Setor de Cozinha Piloto**

Informa-se que, na data de **29 de janeiro de 2025**,

às **9h30min**, foi dado início à análise das amostras pelo setor técnico responsável, conforme previsto no edital e nos termos do processo licitatório em questão. O procedimento de análise estendeu-se até o dia **03 de fevereiro de 2025**, com a finalidade de avaliar a conformidade e a qualidade dos gêneros alimentícios perecíveis congelados e resfriados ofertados.

Durante o período, foram realizados testes e avaliações técnicas, incluindo análise sensorial, verificação de padrões de qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas no edital. O setor de cozinha piloto emitiu parecer, que será anexado ao processo para subsidiar as próximas etapas do certame.

#### Conclusão:

O setor técnico concluiu a análise das amostras, e o relatório completo será disponibilizado para consulta e prosseguimento do processo licitatório.

**FICA DEFINIDA A RETOMADA DO CERTAME PARA O DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 8H30MIN.**

**Matheus Peres Lima**  
Pregoeiro



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f02f-56cd-9c6e-f4ad-b3

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 981, ano VI, veiculado em 05 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 05/02/2025 às 08:44:18 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f02f-56cd-9c6e-f4ad-b3>